



Decreto Nº 3245 - de 19 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.421,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.421,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0003.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.303.0006.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - R\$ 13.936,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.936,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.936,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 11.485,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.485,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 11.485,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.421,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 35.421,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - R\$ 13.936,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.936,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.936,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.15.451.0009.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS - - - - R\$ 11.485,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.485,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 11.485,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.421,00

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 19 / 05 / 20 26
Assinatura do Servidor



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Maio de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: ***.545.476-**